



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

Referenda Ato Administrativo  
praticado pela Presidência.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.moSr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVE:**

Referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: “[ATO.COFIN.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 762](#) – O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, incisos XI, XXI e XXII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela [RA nº 1.295/2008](#), RESOLVE - Art.1º Fixar em R\$ 503,10, por dependente, o valor do Auxílio Pré-Escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho. Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2008”.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

**Ministro RIDER DE BRITO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**